PROTOCOLO
Fls. 1
Mov. 1
INTEGRADO DO ESTADO

ESTADO DO PARANÁ

ePROTOCOLO

Órgão Cadastro: SESA
Em: 17/12/2025 11:28

Protocolo:
25.172.850-0

Interessado 1: MUNICÍPIO DE BITURUNA
Interessado 2:
Assunto: AREA DE SAUDE
Cidade: BITURUNA / PR
Palavras-chave: ADESAO
Nº/Ano -
Detalhamento: RECURSO PARA AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS

Código TTD: -

Para informações acesse: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/consultarProtocolo

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 2
Mov. 2

AUTORIZAÇÃO

O Governo do Paraná, através da Secretaria de Estado da Saúde, autoriza a instrução do protocolo de repasse de recursos no montante de R$ 100.000,00 ao município de BITURUNA para aquisição de EQUIPAMENTOS na modalidade Fundo a Fundo, considerando habilitação na Resolução SESA nº 1986/2025.

Curitiba, *data da assinatura eletrônica*.

(assinado eletronicamente)
Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 17/12/2025 11:38. Inserido ao protocolo **25.172.850-0** por: **Sharize Aparecida Cantuario** em: 17/12/2025 11:28. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5467aab31bcbec9e645a3dc39aecae13**

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 2a
Mov. 2

Documento: **12_038.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 17/12/2025 11:38.

Inserido ao protocolo **25.172.850-0** por: **Sharize Aparecida Cantuario** em: 17/12/2025 11:28.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento com o código:

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 3
Mov. 3

Ofício nº 003/2026 – FMS

Bituruna, 20 de janeiro de 2026.

Exmo. Sr.
Carlos Alberto Gebrim Preto
Secretário de Estado da Saúde
CURITIBA – PR

Assunto: Solicita recursos para aquisição de equipamentos

Sr. Secretário,

Com os cordiais cumprimentos, vimos por meio deste solicitar recurso financeiro conforme disposto na Resolução SESA nº 389/2023, habilitado pela Resolução SESA nº 1986/2025, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) para aquisição de equipamentos para o Hospital São Vicente de Paula, CNES 2549263.

Nosso hospital realiza atendimentos, em sua totalidade, prestados à usuários do SUS. Integra a Rede de Urgência e Emergência, HOSPSUS fase 3 e a Rede Cegonha / Linha de Cuidado Materno Infantil para atendimentos aos partos de risco habitual. Sendo o único hospital do município presta atendimentos em Urgência e Emergência, fazendo parte da grade de referência do SAMU; internação clínica, internação de gestantes e puérperas com intercorrências, internação pediátrica, realiza partos de risco habitual (normais e cesarianas), com uma média de 18 a 20 partos mês (e eventualmente partos de risco intermediário), procedimentos cirúrgicos, inserção de DIU, manejo clínico do aleitamento materno, ações de educação em saúde para gestantes e acompanhante/parceiro, monitoramento materno, fetal e infantil, oferece exames de diagnóstico (laboratoriais e de imagem), além de tratamentos hemoterápicos. Realiza uma média de 90 internamentos/mês e faz parte da Rede Mãe Paranaense para atendimento aos partos de risco habitual. É o único hospital no município, sendo a distância ao município de referência Regional (União da Vitória) de 81 quilômetros, ou 1 hora e 10 minutos e de 315 km de Curitiba e Região Metropolitana. Passam, ainda, pelo Hospital, uma média de 2.524 pessoas por mês para atendimento de urgência e emergência no pronto-atendimento.

Esta solicitação justifica-se pelo fato de alguns equipamentos existentes se encontrarem obsoletos, sem possibilidade de manutenção, já não dispõem de peças para reposição e apresentam falhas que colocam em risco tanto a vida dos pacientes atendidos como da equipe de saúde, bem como equipamentos necessários para atendimento dos usuários e legislações pertinentes à continuidade do funcionamento do Hospital.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Rodrigo Rossoni** em 20/01/2026 14:46, **Josmar Guizs Cruz** em 20/01/2026 15:49. Inserido ao protocolo **25.172.850-0** por: **Erica Ribas de Carvalho** em: 22/01/2026 11:51. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **6f95897454f349d9a11262640fc97fe**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 4
Mov. 3

Diante do exposto e tendo como objetivo a continuidade, qualificação e ampliação de serviços prestados pelo Hospital Municipal, solicitamos a adesão a Resolução SESA acima mencionada visando a aquisição de equipamentos conforme descrito no Termo de Referência para o Hospital São Vicente de Paula.

Sem mais para o momento, desde já agradecemos e reiteramos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Rodrigo Rossoni
Prefeito Municipal
Bituruna - Paraná

Josmar Guizs Cruz
Secretário Mun. de Saúde e Saneamento
Diretor-Presidente da Fundação Mun. de Saúde
Bituruna - Paraná

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Rodrigo Rossoni** em 20/01/2026 14:46, **Josmar Guizs Cruz** em 20/01/2026 15:49. Inserido ao protocolo **25.172.850-0** por: **Erica Ribas de Carvalho** em: 22/01/2026 11:51. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **6f95897454f349d9a11262640fc97fe**

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 4a
Mov. 3

Documento: **1OFICIODOGESTORDOMUNICIPIO.pdf**.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Rodrigo Rossoni** em 20/01/2026 14:46, **Josmar Guizs Cruz** em 20/01/2026 15:49.

Inserido ao protocolo **25.172.850-0** por: **Erica Ribas de Carvalho** em: 22/01/2026 11:51.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento com o código:

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 5
Mov. 4

DECLARAÇÃO

Declaramos para fins de adesão ao Incentivo Financeiro para aquisição de equipamentos de que trata a Resolução SESA nº 389 de 04 de abril de 2023, que os equipamentos adquiridos serão para uso exclusivo ao atendimento de usuários SUS no Hospital São Vicente de Paula, CNES 2549263, situado à Avenida Governador Bento Munhoz da Rocha Netto, 1299, Bairro São Vicente, neste município de Bituruna – PR. Declaramos ainda que assumimos a responsabilidade pela manutenção e boas condições de funcionamento dos mesmos.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Bituruna, 20 de janeiro de 2026.

_____
Rodrigo Rossoni
Prefeito do Município

_____
Josmar Guizs Cruz
Secretário Municipal da Saúde do Município

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Josmar Guizs Cruz** em 20/01/2026 15:45, **Rodrigo Rossoni** em 20/01/2026 14:48. Inserido ao protocolo **25.172.850-0** por: **Erica Ribas de Carvalho** em: 22/01/2026 11:51. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **bad342b6b6726d5ee089f086240722c6**

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 5a
Mov. 4

Documento: **2DECLARACAODEUSOEXCLUSSIVO.pdf**.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Josmar Guizs Cruz** em 20/01/2026 15:45, **Rodrigo Rossoni** em 20/01/2026 14:48.

Inserido ao protocolo **25.172.850-0** por: **Erica Ribas de Carvalho** em: 22/01/2026 11:51.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento com o código:

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 6
Mov. 5


MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

041.179.229-63

RODRIGO ROSSONI

27/01/1983

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

15 de NOVEMBRO de 1889


Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

BANCO DO BRASIL


SERVIÇO DISTRITAL DE BITURUNA
COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR

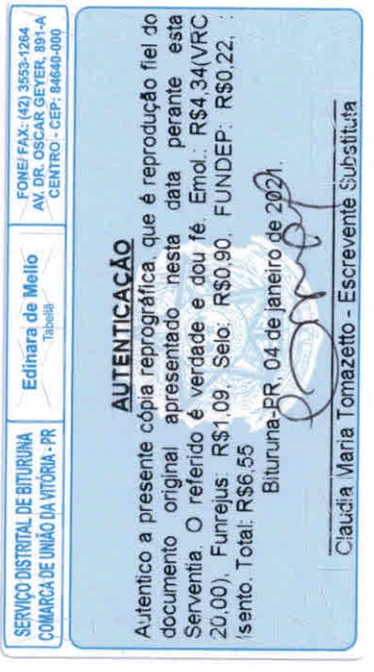
SERVIÇO DISTRITAL DE BITURUNA
COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA

Lei 13.226 de 13/12/2001

SELO DE FISCALIZAÇÃO
FUNAJUSTEN

Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia

FIF78210


Edinara de Melio
Tabeliã

FONE/ FAX: (42) 3553-1264
AV. DR. OSCAR GEYER, 891-A
CENTRO - CEP: 84640-000

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica, que é reprodução fiel do documento original apresentado nesta data perante esta Serventia. O referido é verdade e dou fé. Emol.: R$4,34(VRC 20,00), Funrejus: R$1,09, Selo: R$0,90, FUNDEP: R$0,22. Isento. Total: R$6,55

Bituruna-PR, 04 de janeiro de 2021.

Claudia Maria Tomazetto - Escrevente Substituta

Inserido ao protocolo **25.172.850-0** por: **Erica Ribas de Carvalho** em: 22/01/2026 11:51. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **db972f85d39902353824743567ec357c**


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ
RG: 6.944.953-0
POLEGAR DIREITO
ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE


VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
REGISTRO GERAL: 6.944.953-0
DATA DE EXPEDIÇÃO: 06/02/2019
NOME: RODRIGO ROSSONI
FILIAÇÃO: VALDIR LUIZ ROSSONI
SUSANA MARIANI ROSSONI
NATURALIDADE: CURITIBA/PR
DATA DE NASCIMENTO: 27/01/1983
DOC. ORIGEM: COMARCA=UNIÃO VITORIA/PR, BITURUNA
C.NASC=3284, LIVRO=22, FOLHA=72
MARCUS VINICIUS DA COSTA MICHELOTTO
ASSINATURA DO DIRETOR
É PROIBIDO PLASTIFICAR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

SERVIÇO DISTRITAL DE BITURUNA
COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR

Edinara de Mello
Tabeliã

FONE/ FAX: (42) 3553-1264
AV. DR. OSCAR GEYER, 891-A
CENTRO - CEP: 84640-000

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica, que é reprodução fiel do documento original apresentado nesta data perante esta Serventia. O referido é verdade e dou fé. Emol.: R$4,34(VRC 20,00), Funrejus: R$1,09, Selo: R$0,80, FUNDEP: R$0,22, . Isento. Total: R$6,45

Bituruna-PR, 04 de janeiro de 2021.

Claudia Maria Tomazetto - Escrevente Substituta

Lei: 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FSN89709

Inserido ao protocolo **25.172.850-0** por: **Erica Ribas de Carvalho** em: 22/01/2026 11:51. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **1865d74e8a1ca04f864f535bef7f6b16**

PROTOCOLO Fls. 8 Mov. 7 ESTADO DO PARANÁ

Efetuar transferências por meio eletrônico
Consultar contas/aplic. Programas repasse recursos
Liberar arquivos de pagamentos no ger. Financeiro.
Solicitar saldos/extratos de investimentos
Emitir comprovantes
Efetuar transferência p/ mesma titularidade-
Encerrar contas de deposito
Consultar obrigações do debito direto autorizar
Exercer as outras atividades correlatas.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Bela Vista da Caroba, 02 de janeiro de 2025.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angelica Daiane Storch
Código Identificador:4511E4CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 019/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:
- a necessidade de regulamentação dos responsáveis financeiros pelo Município para atender as exigências das instituições bancárias;

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear o Sr. **GELSON MAFFI**, prefeito municipal, e Sr. **EDICLEI LUIZ PALOSCHI**, Secretário de Finanças, como operadores financeiros das contas bancárias do Município de Bela Vista da Caroba.

Art. 2º - Os operadores designados pelo art. 1º desta Portaria ficam autorizados a realizar todos os atos necessários à gestação e movimentação das contas bancárias de titularidade do MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, CNPJ 01.612.441/0001-07, tais como:
Abrir contas de deposito
Receber, passar recibo e dar quitação.
Solicitar saldos, extratos e comprovantes.
Requisitar talonários de cheques
Retirar cheques devolvidos
Emitir cheques
Endossar cheque
Cancelar cheques
Baixar cheques
Efetuar resgates/aplicações financeiras
Cadastrar, alterar e desbloquear senhas.
Efetuar saques - conta corrente
Efetuar saques - poupança
Efetuar pagamentos por meio eletrônico
Efetuar transferências por meio eletrônico
Consultar contas/aplic. Programas repasse recursos
Liberar arquivos de pagamentos no ger. Financeiro.
Solicitar saldos/extratos de investimentos
Emitir comprovantes
Efetuar transferência p/ mesma titularidade-
Encerrar contas de deposito
Consultar obrigações do debito direto autorizar
Exercer as outras atividades correlatas.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Bela Vista da Caroba, 02 de janeiro de 2025.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angelica Daiane Storch
Código Identificador:7A38C2FE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 020/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:
o disposto na Lei Municipal 258/2007;
- a necessidade de regulamentação dos responsáveis financeiros pelos Fundos para atender as exigências das instituições bancárias;

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear o Sr. **GELSON MAFFI**, prefeito municipal, e Srª **LIANDRA MARIA SALLES STORCH**, Secretária de Saúde, como operadores financeiros das contas bancárias do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º - Os operadores designados pelo art. 1º desta Portaria ficam autorizados a realizar todos os atos necessários à gestação e movimentação das contas bancárias de titularidade do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELA VISTA DA CAROBA: CNPJ 09.214.512/0001-25, tais como:
Abrir contas de deposito
Receber, passar recibo e dar quitação.
Solicitar saldos, extratos e comprovantes.
Requisitar talonários de cheques
Retirar cheques devolvidos
Endossar cheque
Cancelar cheques
Baixar cheques
Efetuar resgates/aplicações financeiras
Cadastrar, alterar e desbloquear senhas.
Efetuar saques - conta corrente
Efetuar saques - poupança
Efetuar pagamentos por meio eletrônico
Efetuar transferências por meio eletrônico
Consultar contas/aplic. Programas repasse recursos
Liberar arquivos de pagamentos no ger. Financeiro.
Solicitar saldos/extratos de investimentos
Emitir comprovantes
Efetuar transferência p/ mesma titularidade-
Encerrar contas de deposito
Consultar obrigações do debito direto autorizar
Exercer as outras atividades correlatas.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Bela Vista da Caroba, 02 de janeiro de 2025.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angelica Daiane Storch
Código Identificador:D2389B7B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA
ATA DA SESSÃO SOLENE DE POSSE DOS VEREADORES, PREFEITO E VICE-PREFEITO DE BITURUNA - PARANÁ.

AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO, ÀS DEZENOVE HORAS, REUNIRAM-SE NO ANFITEATRO PROF.ª ROMILDE VANZIN, ANEXO À ESCOLA MUNICIPAL PAULO ROBERTO GEYER, BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA, MUNICÍPIO DE BITURUNA ESTADO DO PARANÁ, EM SESSÃO SOLENE, PARA DAR

Inserido ao protocolo **25.172.850-0** por: **Erica Ribas de Carvalho** em: 22/01/2026 11:51. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **f71edfe9192e67624bdf737c10fe1f62**

PROTOCOLO Fls. 9 Mov. 7 ESTADO DO ESTADO

POSSE AOS VEREADORES, PREFEITO E VICE-PREFEITO ELEITOS NO PLEITO MUNICIPAL DE SEIS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO, E NESTA OPORTUNIDADE, TENDO COMO MESTRE DE CERIMÔNIA E ASSISTENTE DA MESA DIRETORA E EXECUTIVA O SR. SÉRGIO LUIS KAMPMANN, SERVIDOR EFETIVO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL COM A PALAVRA. PARA COMPOR A MESA DIRETORA SOLICITOU-SE A PRESENÇA DA EXCELENTÍSSIMA VEREADORA REELEITA SENHORA CÉLIA NUNES DA ROCHA, A QUAL RECENTEMENTE EXERCEU O CARGO DE 1ª SECRETÁRIA DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, E CONDUZIRÁ A 1ª FASE DESTA SESSÃO SOLENE; TAMBÉM CONVIDADOS PARA COMPOR À MESA O EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL REELEITO, SENHOR RODRIGO ROSSONI; O EXCELENTÍSSIMO VICE-PREFEITO ELEITO, SENHOR ADÉLCIO VALÉRIO COLODA; O EXCELENTÍSSIMO EX-VICE-PREFEITO MUNICIPAL, SENHOR ROGÉRIO DALGALLO; AGRADECEU A PRESENÇA DE EX-PREFEITOS, EX-VEREADORES, SECRETÁRIOS, SERVIDORES MUNICIPAIS E DEMAIS AUTORIDADES. COMPOSTA A MESA DAS AUTORIDADES O MESTRE DE CERIMÔNIA CONVIDOU A VEREADORA REELEITA SENHORA CÉLIA NUNES DA ROCHA PARA PRESIDIR A 1ª FASE DESTA SESSÃO SOLENE CONFORME REZA O CAPÍTULO II ARTIGO 4º PARÁGRAFO 1º DO REGIMENTO INTERNO DESSA CASA DE LEIS O QUAL DISPÕE SOBRE A SESSÃO DE INSTALAÇÃO, A QUAL DECLARANDO ABERTA A SESSÃO SOLENE DE POSSE SAUDOU A TODOS E SOB A PROTEÇÃO DE DEUS, INICIOU OS TRABALHOS, PROSSEGUINDO SOLICITOU AO MESTRE DE CERIMÔNIA A LEITURA DE UM TRECHO BÍBLICO, QUE APÓS, CONVOCOU A TODOS PARA ACOMPANHAREM A EXECUÇÃO DO HINO NACIONAL BRASILEIRO. DANDO SEQUÊNCIA AOS TRABALHOS A PRESIDENTE DA SOLENIDADE VEREADORA REELEITA E JÁ DIPLOMADA, BEM COMO OS DEMAIS VEREADORES TODOS DIPLOMADOS PELO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ, SENHORA **CÉLIA NUNES DA ROCHA** PORTADORA DO RG N.º 6.001.925-8 SSP/PR E INSCRITA NO CPF SOB Nº 825.493.709-53, CONFORME DETERMINA O ART. 4º § 1º DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA DE LEIS PROFERIU O SEU COMPROMISSO, PROSSEGUINDO COM O COMPROMISSO DOS DEMAIS VEREADORES: **TIAGO DE LIMA RIBAS** PORTADOR DO RG N.º 9.579.417-3 SSP/PR E INSCRITO NO CPF SOB Nº 051.767.849-71; **ADRIANA NHOATTO** PORTADOR DO RG N.º 6.785.016-5 SSP/PR E INSCRITO NO CPF SOB Nº 032.487.349-22; **VANDERLEI ANTÔNIO MARTINS** PORTADOR DO RG N.º 4.253.905-8 SSP/PR E INSCRITO NO CPF SOB Nº 801.837.199-72; **CLEITON VINÍCIUS DE BASTIANI** PORTADOR DO RG N.º 11.067.195-4 SSP/PR E INSCRITO NO CPF SOB Nº 102.958.639-00; **ANA ELOISA SONALIO** PORTADORA DO RG N.º 11.067.379-5 SSP/PR E INSCRITA NO CPF SOB Nº 076.012.899-58, **VALDIR JADER ZAMBONI** PORTADOR DO RG N.º 13.082.406-4 SSP/PR E INSCRITO NO CPF SOB Nº 120.430.219-74; **TIAGO MARCEL PADILHA** PORTADOR DO RG N.º 7.951.827-1 SSP/PR E INSCRITO NO CPF SOB Nº 053.900.309-31; E **ROSELI TERESINHA ANTONELLI LANZARINI** PORTADORA DO RG N.º 4.679.999-2 SSP/PR E INSCRITA NO CPF SOB Nº 626.912.529-49. COM A PALAVRA A PRESIDENTE DA SOLENIDADE VEREADORA CÉLIA NUNES DA ROCHA **DECLAROU OS MESMOS EMPOSSADOS PARA O CUMPRIMENTO DA 17ª LEGISLATURA 2025-2028 DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**; PROSSEGUINDO REALIZOU O SEU PRONUNCIAMENTO. DANDO CONTINUIDADE AOS TRABALHOS, NA FORMA REGIMENTAL PROCEDEU-SE A ELEIÇÃO DA MESA EXECUTIVA DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL PARA O BIÊNIO (2025-2026) DA 17ª LEGISLATURA 2025-2028, SENDO QUE, MEDIANTE PROTOCOLO SOB N.º 1403/2024 FOI APRESENTADA A CHAPA SOB N.º 001/2024 COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO: PARA O CARGO DE **PRESIDENTE VEREADOR TIAGO DE LIMA RIBAS,**PARA O CARGO DE **VICE-PRESIDENTE VEREADORA ADRIANA NHOATTO,** PARA O CARGO DE **1ª SECRETÁRIA VEREADORA ROSELI TERESINHA ANTONELLI LANZARINI,** PARA O CARGO DE **2ª SECRETÁRIA VEREADORA CÉLIA NUNES DA ROCHA** E PARA O CARGO DE **TESOUREIRO VEREADOR VANDERLEI ANTÔNIO MARTINS**. O PRESIDENTE DA SOLENIDADE SALIENTOU QUE A VOTAÇÃO É PÚBLICA E ABERTA, CONFORME PREVÊ O ARTIGO 216 DO REGIMENTO INTERNO E SUAS ALTERAÇÕES. COMO ESCRUTINADORES E SECRETÁRIOS PARA APOIO CONVIDOU A PROCURADORA JURÍDICA DOUTORA ROUMAINE AGUSTINI PORTADORA DO RG N.º 6.849.130-4 SSP/PR E INSCRITA NO CPF SOB Nº 028.665.539-00 E O CONTADOR SENHOR RODRIGO GEÓRGIO PARISE PORTADOR DO RG N.º 6.565.684-1 SSP/PR E INSCRITO NO CPF SOB Nº 024.961.809-50, SERVIDORES EFETIVOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, OS QUAIS ASSINARAM JUNTAMENTE COM O PRESIDENTE DA SESSÃO AS CÉDULAS CONFORME OS ARTIGOS 15 E 217 DO REGIMENTO INTERNO E SUAS ALTERAÇÕES, E SALIENTOU QUE NA CÉDULA ENCONTRA-SE REGISTRADO O NOME E CARGO DOS REFERIDOS MEMBROS DA CHAPA, E AO LADO DA MESMA ENCONTRAM-SE AS EXPRESSÕES VOTO FAVORÁVEL E VOTO CONTRÁRIO SEGUIDO DE UM QUADRADO EM BRANCO, NO QUAL CADA VEREADOR DEVERÁ MARCAR UM X EM SUA OPÇÃO DE ESCOLHA, PROSSEGUINDO COM A VOTAÇÃO, A ORDEM DA MESMA FOI REALIZADA POR CHAMADA ALFABÉTICA. CONCLUÍDA A VOTAÇÃO PROCEDEU-SE À APURAÇÃO DOS VOTOS, ONDE A PRESIDÊNCIA SOLICITOU AO AGENTE LEGISLATIVO SENHOR SÉRGIO LUÍS KAMPMANN PARA PROCLAMAR OS VOTOS DOS VEREADORES E RESULTADO DA ELEIÇÃO: VEREADORA ADRIANA NHOATTO - VOTO FAVORÁVEL; VEREADORA ANA ELOISA SONALIO – VOTO FAVORÁVEL; VEREADORA CÉLIA NUNES DA ROCHA - VOTO FAVORÁVEL; VEREADOR CLEITON VINÍCIUS DE BASTIANI – VOTO CONTRÁRIO; VEREADORA ROSELI TERESINHA ANTONELLI LANZARINI – VOTO FAVORÁVEL; VEREADOR TIAGO DE LIMA RIBAS – VOTO FAVORÁVEL; VEREADOR TIAGO MARCEL PADILHA – VOTO CONTRÁRIO; VEREADOR VALDIR JADER ZAMBONI - VOTO CONTRÁRIO E VEREADOR VANDERLEI ANTÔNIO MARTINS – VOTO FAVORÁVEL, SENDO A REFERIDA CHAPA ELEITA COM 06 (SEIS) VOTOS FAVORÁVEIS, TENDO 03 (TRÊS) VOTOS CONTRÁRIOS. PROSSEGUINDO A PRESIDENTE DA SOLENIDADE VEREADORA CÉLIA NUNES DA ROCHA **DECLAROU OS MEMBROS DA REFERIDA CHAPA SOB N.º 001/2024 PROTOCOLADA SOB N.º 1403/2024 AUTOMATICAMENTE EMPOSSADOS PARA O CUMPRIMENTO DO BIÊNIO 2025-2026 A PARTIR DESTA DATA**; SENDO ASSIM, DEU POR ENCERRADA A COMPOSIÇÃO DA MESA NESTA PRIMEIRA FASE. PROSSEGUINDO O MESTRE DE CERIMÔNIA PROCEDEU AO INÍCIO DA SEGUNDA FASE DA SESSÃO SOLENE COM A COMPOSIÇÃO DA MESA EXECUTIVA ELEITA PARA O BIÊNIO 2025-2026, ASSIM SENDO, O TRABALHO PASSOU A SER DIRIGIDO PELO PRESIDENTE TIAGO DE LIMA RIBAS, O QUAL NO USO LEGAL DE SUAS ATRIBUIÇÕES, COMPETE PROCEDER COM A POSSE AO PREFEITO E AO VICE-PREFEITO CONFORME O ART. 15 E INCISO XIV DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL; DESTA FORMA SOLICITOU AO EXCELENTÍSSIMO **PREFEITO MUNICIPAL REELEITO SENHOR RODRIGO ROSSONI PORTADOR DO RG N.º 6.944.953-0 SSP/PR E INSCRITO NO CPF SOB Nº 041.179.229-63**, E AO **VICE-PREFEITO ELEITO SENHOR ADÉLCIO VALÉRIO COLODA PORTADOR DO RG N.º 5.381.922-2 SSP/PR E INSCRITO NO CPF SOB Nº 024.487.039-06;** JÁ DIPLOMADOS PELO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ, PARA PRESTAREM RESPECTIVAMENTE O SEU COMPROMISSO; DANDO PROSSEGUIMENTO APÓS FIRMAREM O COMPROMISSO **A PRESIDÊNCIA OS DECLAROU EMPOSSADOS PARA CUMPRIREM O MANDATO OUTORGADO PELO POVO DE BITURUNA EM 06 (SEIS) DE OUTUBRO DE 2024, PARA A GESTÃO MUNICIPAL 2025-2028**. APÓS FOI SALIENTADO PELO PRESIDENTE DA MESA EXECUTIVA, QUE O PREFEITO REELEITO SENHOR RODRIGO ROSSONI, NÃO TEM A

Inserido ao protocolo **25.172.850-0** por: **Erica Ribas de Carvalho** em: 22/01/2026 11:51. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **f71edfe9192e67624bdf737c10fe1f62**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 10 Mov. 7

INDIGÊNCIA DE EFETUAR OS PROCEDIMENTOS DE TRANSIÇÃO ADMINISTRATIVA CONFORME DETERMINA O ARTIGO 73 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL. NÃO HAVENDO TAMBÉM A NECESSIDADE DA TRANSMISSÃO DE CARGO, POIS, SERÁ O MESMO QUE ESTARÁ A FRENTE DA ADMINISTRAÇÃO DO EXECUTIVO MUNICIPAL NO PERÍODO DA GESTÃO 2025-2028. SENDO ASSIM, SOLICITOU AO PREFEITO REELEITO SENHOR RODRIGO ROSSONI, BEM COMO AO VICE-PREFEITO ELEITO E OS DEMAIS VEREADORES EMPOSSADOS PARA QUE ASSINEM O LIVRO PERTINENTE A PRESENÇA DESTE ATO. CUMPRIDAS AS FORMALIDADES REGIMENTAIS PROSSEGUIU A ABERTURA PARA A PALAVRA, PRIMEIRAMENTE AO EXCELENTÍSSIMO VICE-PREFEITO MUNICIPAL, SENHOR ADÉLCIO VALÉRIO COLODA, PROSSEGUINDO COM A PALAVRA O EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL, SENHOR RODRIGO ROSSONI, E, POR FIM COM A PALAVRA O EXCELENTÍSSIMO PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, SENHOR TIAGO DE LIMA RIBAS. SEGUINDO-SE ENTÃO COM A EXECUÇÃO DO HINO MUNICIPAL DE BITURUNA. NÃO HAVENDO MAIS NADA A SER TRATADO, A PRESIDÊNCIA AGRADECEU A PRESENÇA DE TODOS, E DESEJOU UM FELIZ E PRÓSPERO ANO NOVO, E SOB A PROTEÇÃO DE DEUS DECLAROU ENCERRADA A SESSÃO SOLENE QUE EMPOSSOU OS VEREADORES, PREFEITO E VICE-PREFEITO ELEITOS NO ÚLTIMO PLEITO ELEITORAL, E PARA FINALIZAR SOLICITOU AS AUTORIDADES EMPOSSADAS E DEMAIS PRESENTES PARA AGUARDAR A FORMALIZAÇÃO DA ATA, PARA EFETUAR A ASSINATURA JUNTAMENTE AO LIVRO DE POSSE; A QUAL SEGUE ASSINADA POR MIM SÉRGIO LUIS KAMPMANN QUE LAVREI O PRESENTE TERMO, PELA PROCURADORA JURÍDICA SERVIDORES ESTES EFETIVOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL; PELO SENHOR PRESIDENTE DA CASA SEGUIDA DA ASSINATURA DO PREFEITO E VICE-PREFEITO E VEREADORES EMPOSSADOS RESPECTIVAMENTE PARA A GESTÃO E LEGISLATURA 2025-2028, E DEMAIS PRESENTES.

SÉRGIO LUIS KAMPMANN –
AGENTE LEGISLATIVO - CMB

ROUMAINE AGUSTINI –
PROCURADORA JURÍDICA – CMB

RODRIGO GEÓRGIO PARISE –
CONTADOR - CMB

TIAGO DE LIMA RIBAS –
PRESIDENTE – CMB

ADRIANA NHOATTO –
VICE-PRESIDENTE - CMB

RODRIGO ROSSONI –
PREFEITO MUNICIPAL

ADÉLCIO VALÉRIO COLODA –
VICE-PREFEITO MUNICIPAL

ROSELI TERESINHA ANTONELLI LANZARINI –
1ª SECRETÁRIA – CMB

CÉLIA NUNES DA ROCHA –
2ª SECRETÁRIA – CMB

VANDERLEI ANTÔNIO MARTINS –
TESOUREIRO - CMB

Publicado por:
Sergio Luis Kampmann
Código Identificador:0745B711

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 001/2025

Rodrigo Rossoni, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a partir desta data (02/01/2025), os Agentes Políticos abaixo relacionados em conformidade com a Lei Municipal n.º 1954/2017 de 03/10/2017 e suas alterações:

Nome	RG	Cargo
Eneias Santos Mello	5.747.646-0	Secretário de Adm, Finanças e Planejamento
Evandro Nunes da Rocha	7.852.432-4	Secretário de Infraestrutura e Transportes
João Marcel Nhoatto	8.497.261-4	Secretária de Desenvolvimento Social e Comunitário
Maria Teresinha Ritzmann	4.032.449-6	Secretário de Saúde e Saneamento
Mario Wilmar Zampieron	6.119.716-8	Secretário Agricultura e Meio Ambiente

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário

Paço do Índio, 02 de janeiro de 2025.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:6B051EC2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 002/2025

Rodrigo Rossoni, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a partir desta data (02/01/2025), os Cargos Comissionados abaixo relacionados, em conformidade com a Lei 1954 e suas alterações:
JOÃO PAULO GURALH, RG 6.482.352-3, Assessor de Planejamento;
CARLA REGINA NUNES DA ROCHA, RG 9.470.786-2, Diretora de Administração de Frotas;
ALEX STRATMANN CORDEIRO, RG 8.833.415-9, Assessor Jurídico de Gabinete.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário

Paço do Índio, 02 de janeiro de 2025.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:AC654B12

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 188/2024

Rodrigo Rossoni, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerara a partir desta data (31/12/2024), os Cargos Comissionados abaixo relacionados:
João Paulo Guralh, Matrícula 2454, Assessor de Planejamento;
Carla Regina Nunes da Rocha, Matrícula 2414, Diretora de Administração de Frotas;
Nereuvaldo da Silveira, Matrícula 2386, Assessor de Planejamento;

Inserido ao protocolo **25.172.850-0** por: **Erica Ribas de Carvalho** em: 22/01/2026 11:51. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **f71edfe9192e67624bdf737c10fe1f62**

MUNICIPIO DE
BITURUNA:81648859000103

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE BITURUNA:81648859000103
Dados: 2026.01.20 18:26:28 -03'00'

Embasamento Legal: Lei Municipal 2395/2025

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 11
Mov. 8

BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL
BITURUNA - PARANÁ

Terça-Feira, 20 de Janeiro de 2026 Edição Nº: 11

CM CONSELHO MUNICIPAL DE

BITURUNA - PARANÁ

RESOLUÇÃO CMS BITURUNA/PR nº 001/2026

Dispõe sobre a Adesão à Resolução SESA 389/2023, que dispõe sobre transferências de recursos financeiros para a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para consolidação e expansão da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do SUS no Paraná, na modalidade fundo a fundo.

O Conselho Municipal de Saúde de Bituruna, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pela Lei Municipal 348 de 04 de julho de 1991 e suas alterações;

Considerando a *Resolução SESA nº* 773/2019, que dispõe sobre transferências de recursos financeiros para a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para consolidação e expansão da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do SUS no Paraná, na modalidade fundo a fundo.

Considerando a *Resolução SESA nº 1986*/2025, em seu anexo I, que habilita os municípios a pleitearem a adesão aos recursos financeiros para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, para consolidação e expansão da Rede de Atenção à Saúde no Âmbito do SUS no Paraná, na modalidade fundo a fundo, para o exercício de 2025;

Resolve:

Art. 1º - Aprovar "*AD REFERENDUM*" a Adesão à Resolução SESA/PR nº 389/2023, visando a transferência de recursos financeiros para aquisição de equipamentos para o Hospital São Vicente de Paula, CNES 2549263, no valor total de R$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme descrito no Termo de Referência da Lista de equipamentos e abaixo discriminado:

Disponível na lista da Renem	Equipamento	Quantidade	Valor Unitário R$	Valor Total R$
SIM	INCUBADORA NEONATAL (ESTACIONÁRIA)	01	42.138,00	42.138,00
SIM	INCUBADORA DE TRANSPORTE NEONATAL	01	50.639,00	50.639,00
SIM	APARELHO PARA FOTOTERAPIA (ICTERÍCIA/NEONATOLOGIA	01	9.565,00	9.565,00
			VALOR TOTAL	102.342,00

Art. 2º - Conforme discriminado no Termo de Referência da Lista de equipamentos a serem adquiridos, a contrapartida será realizada pelo município por meio da dotação orçamentária vinculada a despesa 20, fonte 00303.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bituruna, 20 de janeiro de 2026.

Claudia Conceição Comerlato
Presidente do CMS Bituruna/PR

Homologo a RESOLUÇÂO CMS BITURUNA/PR nº 001/2026, nos termos do § 2º, art. 1º, da Lei Federal n. º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Josmar Guizs Cruz

Publicado no Boletim Oficial Municipal Bituruna - PR (81.648.859/0001-03) em __/___/2026, Edição_____ Página____.

Inserido ao protocolo **25.172.850-0** por: **Erica Ribas de Carvalho** em: 22/01/2026 11:51. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **d12fc86b78424f4be8116640e1c1fbef**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 12
Mov. 8

BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL
BITURUNA - PARANÁ

Terça-Feira, 20 de Janeiro de 2026 Edição Nº: 11

Secretário Municipal de Saúde

Publicado no Boletim Oficial Municipal Bituruna - PR (81.648.859/0001-03) em __/___/2026, Edição_____ Página____.

Inserido ao protocolo **25.172.850-0** por: **Erica Ribas de Carvalho** em: 22/01/2026 11:51. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **d12fc86b78424f4be8116640e1c1fbef**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 13
Mov. 9

TERMO DE COMPROMISSOS ENTRE GESTORES

Termo de compromisso nº ___ que entre si celebram o Gestor Estadual e o Gestor Municipal para expansão e consolidação da rede de serviços no âmbito do SUS, visando aquisição de equipamentos e materiais permanentes.

COMPROMITENTE: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, com CNPJ sob o nº 08.597.121/0001-74, com sede na Rua Piquiri, nº 170, Rebouças, Curitiba/PR, neste ato representado pelo Secretário de Estado da Saúde, Carlos Alberto Gebrim Preto, nomeado pelo Ato Governamental – Decreto nº 11932 de 14 de novembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado de 12029.

COMPROMISSÁRIO: O Município de Bituruna, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o número 09.428.742/0001-97 neste Ato representado por seu Secretário Municipal de Saúde, Sr. Josmar Guizs Cruz, portador da cédula de identidade RG nº 8.766.759-6 e inscrito no CPF nº 044.710.359-83, gestor das ações e serviços públicos de saúde, nomeado através de Portaria nº 006/2025, de 09 de janeiro de 2025.

O Compromissário assina o presente TERMO DE COMPROMISSO, pelo qual se compromete a implantar/implementar e integrar o (s) bem (ns) listados no Termo de Referência no apoio aos serviços da Rede de Atenção à Saúde, no prazo de 24 (vinte e quatro) meses a partir da data de pagamento do investimento e providenciar os serviços conforme pactuação nas instâncias deliberativas.

O Compromissário fará jus ao montante de R$ 100.000,00 (cem mil reais), para aquisição dos bens que estão descritos no Termo de Referência em anexo.

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 29/01/2026 11:37. Inserido ao protocolo **25.172.850-0** por: **Erica Ribas de Carvalho** em: 22/01/2026 11:51. Demais assinaturas na folha 14a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5f5943f9702b49740be879387f7668de**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 14
Mov. 9

A não aquisição do bem no prazo de 24 (vinte e quatro) meses ensejará a devolução do valor integral calculado com atualização monetária de acordo com o Cálculo de Atualização Monetária do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR através do link https://www1.tce.pr.gov.br/conteudo/calculo-de-atualizacao-monetaria-servicos/203.

Para que produza os efeitos pretendidos, assina e da fé.

Bituruna, 20 de janeiro de 2025.

Rodrigo Rossoni
Prefeito do Município

Josmar Guizs Cruz
Secretário Municipal da Saúde do Município

Aprovado:

Assinado eletronicamente

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto

(Beto Preto)

Secretário de Estado da Saúde

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 29/01/2026 11:37. Inserido ao protocolo **25.172.850-0** por: **Erica Ribas de Carvalho** em: 22/01/2026 11:51. Demais assinaturas na folha 14a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5f5943f9702b49740be879387f7668de**

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 14a
Mov. 9

Documento: **6ModelodeTemodeCompromissoRAS3892023atualizadoem191125assinado.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 29/01/2026 11:37.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Rodrigo Rossoni** em 20/01/2026 14:47, **Josmar Guizs Cruz** em 20/01/2026 15:47.

Inserido ao protocolo **25.172.850-0** por: **Erica Ribas de Carvalho** em: 22/01/2026 11:51.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código:

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 15
Mov. 10

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA SAÚDE

TERMO DE REFERÊNCIA DA LISTA DE EQUIPAMENTOS A SEREM ADQUIRIDOS

MUNICÍPIO BITURUNA - PARANÁ	PARANÁ GOVERNO DO ESTADO SECRETARIA DA SAÚDE
CNPJ DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	09.428.742/0001-97

Justificativa para aquisição dos bens:

O Hospital Municipal São Vicente de Paula realiza atendimentos, em sua totalidade, prestados à usuários do SUS. Integra a Rede de Urgência e Emergência, HOSPSUS fase 3 e a Rede Cegonha / Linha de Cuidado Materno Infantil para atendimentos aos partos de risco habitual. Sendo o único hospital do município presta atendimentos em Urgência e Emergência, fazendo parte da grade de referência do SAMU; internação clínica, internação de gestantes e puérperas com intercorrências, internação pediátrica, realiza partos de risco habitual (normais e cesarianas), com uma média de 18 a 20 partos mês (e eventualmente partos de risco intermediário), procedimentos cirúrgicos, inserção de DIU, manejo clínico do aleitamento materno, ações de educação em saúde para gestantes e acompanhante/parceiro, monitoramento materno, fetal e infantil, oferece exames de diagnóstico (laboratoriais e de imagem), além de tratamentos hemoterápicos. Realiza uma média de 90 internamentos/mês e faz parte da Rede Mãe Paranaense para atendimento aos partos de risco habitual. É o único hospital no município, sendo a distância ao município de referência Regional (União da Vitória) de 81 quilômetros, ou 1 hora e 10 minutos e de 315 km de Curitiba e Região Metropolitana. Passam, ainda, pelo Hospital, uma média de 2.524 pessoas por mês para atendimento de urgência e emergência no pronto-atendimento.

Os únicos recursos com os quais o hospital conta são provenientes do Faturamento das AIH´s, com teto de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) por mês, para atendimento das necessidades da população no serviço hospitalar, sendo o custo mensal, aproximado, para manutenção do Hospital São Vicente de Paula de mais de R$ 500.000,00. A diferença vem sendo mantida com recursos próprios do município.

Salientamos, ainda, a exigência para liberação de alvará de funcionamento, conforme Resolução SESA 165/2016, que para seu atendimento requer várias adequações tanto na estrutura física como na aquisição de equipamentos.

Esta solicitação justifica-se pelo fato de alguns equipamentos existentes se encontrarem obsoletos, sem possibilidade de manutenção, já não dispõem de peças para reposição e apresentam falhas que colocam em risco tanto a vida dos pacientes atendidos como da equipe de saúde, bem como equipamentos necessários para atendimento dos usuários e legislações pertinentes à continuidade do funcionamento do Hospital.

Diante do exposto e tendo como objetivo a manutenção de serviços de qualidade nos serviços prestados pelo Hospital Municipal, buscamos a adesão a Resolução SESA 1986/2025 visando a aquisição de equipamentos para o Hospital São Vicente de Paula.

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 29/01/2026 11:37. Inserido ao protocolo **25.172.850-0** por: **Erica Ribas de Carvalho** em: 22/01/2026 11:51. Demais assinaturas na folha 17a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **4fcd7d295c221285884edcf00e86e497**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 16
Mov. 10

Dotação Orçamentária:

A aquisição dos equipamentos será com recurso proveniente do Termo de Compromisso entre os gestores para expansão e consolidação da rede de serviços no âmbito do SUS, visando aquisição de equipamentos e materiais permanentes.

Ultrapassando o valor total descrito no Termo de Compromisso entre os gestores a dotação orçamentária para contrapartida deverá ser indicada pelo município: será utilizada para contrapartida a dotação orçamentária vinculada a despesa 20 (equipamentos e material permanente), fonte 00303

LOCAL DA ENTREGA
Endereço Completo do Estabelecimento de Saúde onde será instalado o equipamento: Avenida Governador Bento Munhoz da Rocha Netto, 1199, Bairro São Vicente, Bituruna – Paraná, CEP 84640-000
CNES: 2549263 – Hospital São Vicente de Paula

Relação dos Equipamentos

Disponível na lista da Renem (Sim ou Não)	Equipamento	Quant.	Valor unitário R$	Valor Total R$
Sim	Incubadora Neonatal (estacionária)	01	42.138,00	42.138,00
Sim	Incubadora de Transporte Neonatal	01	50.639,00	50.639,00
Sim	Aparelho para Fototerapia (icterícia/neonatologia)	01	9.565,00	9.565,00
			VALOR TOTAL	102.342,00

Bituruna, 20 de janeiro de 2026.

De acordo:

Rodrigo Rossoni
Prefeito do Município

Josmar Guizs Cruz
Secretário Municipal da Saúde do Município

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 29/01/2026 11:37. Inserido ao protocolo **25.172.850-0** por: **Erica Ribas de Carvalho** em: 22/01/2026 11:51. Demais assinaturas na folha 17a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **4fcd7d295c221285884edcf00e86e497**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 17
Mov. 10

Aprovado:

Assinado eletronicamente

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto

(Beto Preto)

Secretário de Estado da Saúde

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 29/01/2026 11:37. Inserido ao protocolo **25.172.850-0** por: **Erica Ribas de Carvalho** em: 22/01/2026 11:51. Demais assinaturas na folha 17a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **4fcd7d295c221285884edcf00e86e497**

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 17a
Mov. 10

Documento: **7ModelodeTermodeReferenciaRAS3892023atualizadoem191125assinado.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 29/01/2026 11:37.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Josmar Guizs Cruz** em 20/01/2026 15:48, **Rodrigo Rossoni** em 20/01/2026 14:47.

Inserido ao protocolo **25.172.850-0** por: **Erica Ribas de Carvalho** em: 22/01/2026 11:51.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento com o código:

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 18
Mov. 11

CHECK-LIST EQUIPAMENTOS REDE DE ATENÇÃO A SAÚDE

Resolução 389/2023		
Regional de Saúde: 6ª RS		
Município: Bituruna - PR		
Número da Resolução de Habilitação: 1986/2025		
Número do protocolo: 25.172.850-0		
Documentos	**Nº página no processo**	**Observações**
Oficio do Gestor Municipal solicitando o incentivo, justificando a necessidade e informando a destinação dos itens adquiridos com a aplicação do recurso pretendido, segundo objeto da Resolução 389/2023.	3	
Declaração de uso exclusivo para o SUS e indicar qual ou quais estabelecimentos de saúde serão dispostos os equipamentos, informando o CNES;	5	
Cópia autenticada de RG do Prefeito	7	
Cópia autenticada de CPF do Prefeito	6	
Cópia autenticada da Ata de posse do Prefeito	8	
Ata ou resolução de aprovação do Conselho Municipal de Saúde sobre a lista de equipamentos ou materiais a serem adquiridos para atender os estabelecimentos de saúde;	11	
Termo de Compromisso entre Gestores conforme Anexo I desta Resolução;	13	
Termo de Referência conforme Anexo II desta Resolução.	15	
Caso o Município pretenda efetuar a aquisição de bens que não estejam contemplados na RENEM, deverá justificar a intenção de compra por meio de ofício e solicitar autorização do Secretário de Estado de Saúde.		
No despacho da área técnica da Regional de Saúde informar se o equipamento não contemplado na RENEM atende a finalidade para o estabelecimento de saúde que será destinado o equipamento.		
Nome por extenso do profissional que realizou a análise documental: **Érica Ribas de Carvalho**		
Data:22/01/2026		

DIRETORIA DE ATENÇÃO E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – dav.sesa@sesa.pr.gov.br

Inserido ao protocolo **25.172.850-0** por: **Erica Ribas de Carvalho** em: 22/01/2026 11:54. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **47ad323ce1c395522d1308a29b58c803**

PROTOCOLO
Fls. 19
Mov. 12
INTEGRADO DO ESTADO

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

6.REGIONAL DE SAÚDE - UNIÃO DA VITÓRIA
SECAO ATENCAO PRIMARIA SAUDE

Protocolo:	25.172.850-0
Assunto:	RECURSO PARA AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS
Interessado:	MUNICÍPIO DE BITURUNA
Data:	22/01/2026 14:04

DESPACHO

SCAPS/DVAGS/06RS 22/01/2026

1 Trata-se do protocolo 25.172.850-0 onde o município de Cruz Machado foi habilitado através da resolução 1986/2025 a aderir ao recurso de R$100.000,00 para aquisição de Equipamentos.

2 Encaminhamos documentos para a adesão.

3 Para providências.

Atenciosamente, Erica Ribas de Carvalho.

Inserido ao protocolo **25.172.850-0** por: **Erica Ribas de Carvalho** em: 22/01/2026 14:04. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **81530dd1fa08533257d6c4c802d9cc7b**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 20
Mov. 13

Bem vindo ao nosso novo site! Para acessar as funcionalidades que ainda não foram implementadas, favor clicar aqui. (http://cnes2.datasus.gov.br)

Dados Estabelecimento

CNES

2549263

CNPJ Próprio

Nome Fantasia

HOSPITAL SAO VICENTE DE PAULA

Tipo de Estabelecimento

HOSPITAL GERAL

Gestão

DUPLA

Natureza Jurídica(Grupo)

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

CNPJ Mantenedora

04.326.257/0001-99

Nome da Mantenedora

FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE DE BITURUNA

Cadastrado em

24/06/2003

Atualização na Base Local

18/11/2025

Última atualização Nacional

22/01/2026

Inserido ao protocolo **25.172.850-0** por: **Rosiane Aparecida da Silva** em: 28/01/2026 17:14. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **2912a7be382fd1def90f7718594484ea**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 21
Mov. 13

Mantenedora

Nome Empresarial

FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE DE BITURUNA

CNPJ

04326257000199

Logradouro

RUA JOAO VICENTE CONTE

Número

63

Complemento

Bairro

SAO VICENTE

Município

BITURUNA

CEP

84640000

UF

PR

Telefone

0425531733

Região de Saúde

6

Agência

1348X

Voltar para o topo

Inserido ao protocolo **25.172.850-0** por: **Rosiane Aparecida da Silva** em: 28/01/2026 17:14. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **2912a7be382fd1def90f7718594484ea**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 22
Mov. 14

1. Ciente;
2. A Resolução SESA nº 389/2023 dispõe sobre transferências de recursos financeiros para a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para consolidação e expansão da Rede de Atenção a Saúde no âmbito do SUS no Paraná, na modalidade fundo a fundo.
3. A Resolução SESA nº 1986/2025 habilita os municípios pleitearem adesão aos recursos financeiros para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, para consolidação e expansão da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do SUS no Paraná, na modalidade fundo a fundo, para o exercício de 2025.
4. O município de BITURUNA foi habilitado para o recebimento do incentivo financeiro, conforme Resolução SESA nº 1986/2025 no valor de **R$ 100.000,00**.
5. Apresentado os documentos, conforme check-list em anexo, para o recebimento do referido recurso.
6. Solicitamos assinatura do Secretário de Estado da Saúde no Termo de Adesão e Termo de Referência.
7. À DAV para ciência e encaminhamentos.

Rosiane Aparecida da Silva

Assinatura eletrônica

Divisão de Saúde da Família

Assinatura Avançada realizada por: **Rosiane Aparecida da Silva (XXX.346.669-XX)** em 28/01/2026 17:19. Inserido ao protocolo **25.172.850-0** por: **Rosiane Aparecida da Silva** em: 28/01/2026 17:19. Demais assinaturas na folha 23a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **a46da5e7984d6f160a933a1a4a92d3ab**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 23
Mov. 14

1. Ciente;
2. De acordo com o despacho da área técnica;
3. Ao FES para ciência e encaminhamentos.

Assinatura eletrônica

Maria Goretti David Lopes

Diretora de Atenção e Vigilância em Saúde

Assinatura Avançada realizada por: **Rosiane Aparecida da Silva (XXX.346.669-XX)** em 28/01/2026 17:19. Inserido ao protocolo **25.172.850-0** por: **Rosiane Aparecida da Silva** em: 28/01/2026 17:19. Demais assinaturas na folha 23a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **a46da5e7984d6f160a933a1a4a92d3ab**

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 23a
Mov. 14

Documento: **Despacho_1986_2025_1.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Rosiane Aparecida da Silva (XXX.346.669-XX)** em 28/01/2026 17:19 Local: SESA/DAV/COAS/DVASF, **Maria Goretti David Lopes (XXX.781.669-XX)** em 29/01/2026 15:29 Local: SESA/DAV.

Inserido ao protocolo **25.172.850-0** por: **Rosiane Aparecida da Silva** em: 28/01/2026 17:19.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento com o código:

Solicitação de Bloqueio Orçamentário n.º 2519/2026

Protocolo n.º: 25.172.850-0

Solicitante: DAS - Atenção Primária em Saúde

Objeto da Despesa: Repasse de recursos ao Município de Bituruna, conforme Resolução SESA 1986/2026

Tipo: Outros

Ação orçamentária: 8030 - Gestão da Atenção Primária em Saúde

Dotação Orçamentária: 4760.10301358.030

Ação: Municípios Beneficiados com recursos para aquisição de Equipamento para Unidade de Saúde - Meta Física 47 – Identificador de Exercício 1

Fonte de recursos: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Elemento de despesa: 4441.4200 - AUXILIOS

Valor Solicitado	**R$100.000,00**	**cem mil reais**
Valor para o exercício de 2026	**R$100.000,00**	**cem mil reais**
Exercícios Subseqüentes	**R$0,00**	**zero**

Nota de Rodapé: Repasse de recursos ao Município de Bituruna, conforme Resolução SESA 1986/2026

Encaminhamentos: AO NFS

Curitiba, 12 de agosto de 2026.

_____

Atenção
Undefined offset: 0

Atenção
Undefined offset: 0

Este documento não substitui os documentos fornecidos pelo GOS/SESA (Informação Orçamentária e DAD, documentos oficiais solicitados pela SEFA)

Assinatura Avançada realizada por: **Maria Goretti David Lopes (XXX.781.669-XX)** em 13/08/2026 16:05 Local: SESA/DAV. Inserido ao protocolo **25.172.850-0** por: **Joanilda Leskievicz** em: 12/08/2026 16:45. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **1ff2c92f4ac9a5b4bc051a8760599d98**

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 24a
Mov. 15

Documento: **bloqueio25.172.8500bituruna.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Maria Goretti David Lopes (XXX.781.669-XX)** em 13/08/2026 16:05 Local: SESA/DAV.

Inserido ao protocolo **25.172.850-0** por: **Joanilda Leskievicz** em: 12/08/2026 16:45.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento com o código:

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 25
Mov. 16

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA SAÚDE

INFORMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 2821/2026

Processo n°:25.172.850-0

Objeto da despesa: Repasse de recursos ao Município de Bituruna, conforme Resolução SESA 1986/2026

A presente despesa tem adequação com a Lei Orçamentária Anual - 2026 (Lei n° 22.952 de 17/12/25), Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2026 (Lei nº 22.520 de 11/07/25), Plano Plurianual 2024-2027 (Lei n° 21.861, de 18/12/23), com a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000), arts. 16 e 17 e atende ao contido nos Decretos Estaduais: nº 4189/2016 e Decreto 12.308/2025. Os valores referentes aos exercícios subsequentes serão contemplados nas respectivas Propostas Orçamentárias. Informamos que esta despesa encontra-se disponível na dotação orçamentária abaixo:

Dotação Orçamentária: 4760.10301358.030

Projeto-Atividade/Iniciativa: 8030 - Gestão da Atenção Primária em Saúde

Fonte de recursos: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Elemento de Despesa: 4441.4200 - AUXILIOS

Valor Solicitado	R$100.000,00	cem mil reais
Valor 2026	R$100.000,00	cem mil reais
Exercício subsequente	R$0,00	zero

Estimativa de Impacto Orçamentário/Financeiro fls.

Municípios Beneficiados com recursos para aquisição de Equipamento para Unidade de Saúde - Meta Física 47 – Identificador de Exercício 1 - Reg.Intermediaria 4101 - 9999999

Ao GRSUS

Curitiba, 13 de agosto de 2026

Rodrigo da Silva Nicolau
Chefe NFS/SESA

Patrícia Supptitz
Assessora Técnica NFS/SESA

Matheus Mayer
Residente Técnico/SESA

Núcleo Fazendário Setorial - NFS

Rua Piquiri, 170 - Rebouças - 80.230-140 - Curitiba - Paraná - Brasil - Fone:(41) 3330-4458 www.saude.pr.gov.br

Assinatura Avançada realizada por: **Patricia Supptitz (XXX.230.569-XX)** em 13/08/2026 16:46. Inserido ao protocolo **25.172.850-0** por: **Matheus Felipe do Carmo Mayer** em: 13/08/2026 12:34. Demais assinaturas na folha 25a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **c1543f0467cad90571c993dc06e42ab9**

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 25a
Mov. 16

Documento: **Inf.2821_202625.172.8500.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Patricia Supptitz (XXX.230.569-XX)** em 13/08/2026 16:46 Local: SESA/NFS, **Rodrigo da Silva Nicolau (XXX.401.519-XX)** em 14/08/2026 11:26 Local: SESA/NFS.

Assinatura Simples realizada por: **Matheus Felipe do Carmo Mayer (XXX.352.319-XX)** em 13/08/2026 12:36 Local: SESA/NFS.

Inserido ao protocolo **25.172.850-0** por: **Matheus Felipe do Carmo Mayer** em: 13/08/2026 12:34.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código:

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 26
Mov. 17

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA SAÚDE

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA E DE REGULARIDADE

DO PEDIDO Nº2817/2026

Declaro, na qualidade de Ordenador de Despesas, que existem recursos orçamentários para a finalidade indicada no protocolo nº 25.172.850-0 , conforme Lei Orçamentária de 2026.

Declaro que a despesa abaixo identificada tem adequação com a Lei Orçamentária Anual - 2026 (Lei n° 22.952 de 17/12/25), Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2026, (Lei nº 22.520 de 11/07/25), e Plano Plurianual 2024-2027 (Lei n° 21.861, de 18/12/23), estando em conformidade com as disposições com a Lei Federal de Licitações n° 14.133, DE 01/04/2021, Decreto Estadual nº 10.086 de 17/01/22 e com a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000), arts. 16 e 17 e atende ao contido nos Decretos Estaduais: nº 4189/2016 e Decreto 12.308/2025.

Declaro, também, que no caso da despesa ultrapassar os limites estabelecidos para o exercício financeiro de 2026, causando impacto para os exercícios subsequentes, será contemplada nas respectivas Propostas Orçamentárias.

Declaro, enfim, que as informações e documentos existentes neste protocolo estão de acordo com as regras administrativas, atestando, portanto, a regularidade do pedido nas esferas civil e penal, em especial no que tange ao disposto na Lei Federal nº 8.429, 02 de junho de 1992, podendo seguir seu trâmite administrativo.

Identificação de Despesa: Repasse de recursos ao Município de Bituruna, conforme Resolução SESA 1986/2026

Dotação Orçamentária: 4760.10301358.030

Ação orçamentária: 8030 - Gestão da Atenção Primária em Saúde

Fonte de recursos: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Elemento de despesa: 4441.4200 - AUXILIOS

Valor Solicitado	**R$100.000,00**	**cem mil reais**
Valor para o exercício de 2026	**R$100.000,00**	**cem mil reais**
Exercícios Subseqüentes	**R$0,00**	**zero**

Curitiba, 13 de agosto de 2026

Dr César Augusto Neves Luiz

Secretário de Estado da Saúde

Assinatura Qualificada realizada por: **Cesar Augusto Neves Luiz** em 13/08/2026 16:02. Inserido ao protocolo **25.172.850-0** por: **Matheus Felipe do Carmo Mayer** em: 13/08/2026 12:35. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **ba06c406c12210eaba40cf29bc8e9a2**

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 26a
Mov. 17

Documento: **DAD_28172026_25.172.8500.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Cesar Augusto Neves Luiz** em 13/08/2026 16:02.

Inserido ao protocolo **25.172.850-0** por: **Matheus Felipe do Carmo Mayer** em: 13/08/2026 12:35.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento com o código:

PROTOCOLO INTEGRADO DOT
Fls. 27
Mov. 18

Governo do Estado do Paraná

QDD Quadro de Detalhamento Ação, Natureza e Fonte - Oficial até o mês 8 / 2026

Exercício: 2026

Unidade Gestora / Unidade Orçamentária / Ação / Programa de Trabalho / Grupo de Despesa / Natureza Despesa	Identificador Exercício Fonte	Fonte	Fonte Detalhada	Marcador de Fonte	Meta Física	Região Intermediária	Município	Orçamento Inicial	Disponibilidade Orçamentária	Contingenciado	Valores Bloqueados por alterações em andamento	Orçamento Atualizado	Total Descentralizações (Recebidas e Concedidas)	Pré Empenhado	Saldo p/ Pré - Empenho	Despesas Empenhadas	Saldo Disponível à Empenhar	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas
476000								821.069.584,00	796.741.861,00	1.750.000,00	20.000.000,00	818.491.861,00	0,00	457.437.831,17	339.304.029,83	457.437.831,17	339.304.029,83	348.215.894,64	347.262.244,38
4760 - Fundo Estadual de Saúde								821.069.584,00	796.741.861,00	1.750.000,00	20.000.000,00	818.491.861,00	0,00	457.437.831,17	339.304.029,83	457.437.831,17	339.304.029,83	348.215.894,64	347.262.244,38
8030 - Gestão da Atenção Primária em Saúde								821.069.584,00	796.741.861,00	1.750.000,00	20.000.000,00	818.491.861,00	0,00	457.437.831,17	339.304.029,83	457.437.831,17	339.304.029,83	348.215.894,64	347.262.244,38
F476010301358030 - Gestão da Atenção Primária em Saúde								821.069.584,00	796.741.861,00	1.750.000,00	20.000.000,00	818.491.861,00	0,00	457.437.831,17	339.304.029,83	457.437.831,17	339.304.029,83	348.215.894,64	347.262.244,38
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES								325.869.584,00	305.391.861,00	0,00	20.000.000,00	325.391.861,00	0,00	239.280.370,17	66.111.490,83	239.280.370,17	66.111.490,83	173.654.433,64	172.700.783,38
334141	1	500	000000	1002	3	4102	9999999	0,00	5.225.226,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.221.124,00	4.102,00	5.221.124,00	4.102,00	3.564.516,00	3.564.516,00
					4	4103	9999999	0,00	22.884.191,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.880.088,00	4.103,00	22.880.088,00	4.103,00	15.631.792,00	15.631.792,00
					5	4104	9999999	0,00	24.050.096,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.045.992,00	4.104,00	24.045.992,00	4.104,00	16.386.928,00	16.386.928,00
					6	4105	9999999	0,00	19.983.405,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.965.900,00	17.505,00	19.965.900,00	17.505,00	13.675.400,00	13.675.400,00
					7	4106	9999999	0,00	7.057.191,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.666.982,00	390.209,00	6.666.982,00	390.209,00	4.556.888,00	4.556.888,00
					15	4102	9999999	0,00	10.855.761,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.501.816,48	5.353.944,52	5.501.816,48	5.353.944,52	4.751.191,48	4.751.191,48
					16	4103	9999999	0,00	34.837.242,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.459.440,80	10.377.801,20	24.459.440,80	10.377.801,20	21.215.015,80	21.215.015,80
					17	4104	9999999	0,00	18.707.644,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.279.921,92	5.427.722,08	13.279.921,92	5.427.722,08	9.649.081,92	9.649.081,92
					18	4105	9999999	0,00	20.552.706,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.482.149,44	6.070.556,56	14.482.149,44	6.070.556,56	12.261.159,44	12.261.159,44
					19	4106	9999999	0,00	9.489.348,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.342.479,84	2.146.868,16	7.342.479,84	2.146.868,16	6.426.249,84	6.426.249,84
					45	4101	9999999	100.000.000,00	20.799.891,00	0,00	0,00	100.000.000,00	0,00	20.795.790,00	4.101,00	20.795.790,00	4.101,00	14.065.560,00	14.065.560,00
					48	4101	9999999	128.000.000,00	33.557.299,00	0,00	0,00	128.000.000,00	0,00	26.397.431,64	7.159.867,36	26.397.431,64	7.159.867,36	24.986.426,64	24.954.426,64
		659	000175	0000	45	4101	9999999	0,00	15.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000.000,00	0,00	15.000.000,00	0,00	15.000.000,00	15.000.000,00
					48	4101	9999999	15.000.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	2	899	000262	0000	48	4101	9999999	0,00	2.700.000,00	0,00	0,00	2.700.000,00	0,00	2.674.500,00	25.500,00	2.674.500,00	25.500,00	2.229.500,00	2.229.500,00
335041	1	500	000000	1002	48	4101	9999999	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00
	2	600	000255	0000	48	4101	9999999	0,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00
339030	1	500	000000	1002	1	4100	9999999	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00	1.500.000,00	0,00	906.360,00	593.640,00	906.360,00	593.640,00	0,00	0,00
					44	4101	9999999	2.000.000,00	1.315.539,00	0,00	0,00	2.000.000,00	0,00	1.105.500,00	210.039,00	1.105.500,00	210.039,00	120.000,00	120.000,00
					48	4101	9999999	7.800.000,00	8.484.461,00	0,00	0,00	7.800.000,00	0,00	2.450.019,59	6.034.441,41	2.450.019,59	6.034.441,41	0,00	0,00
339032	1	500	000000	1002	48	4101	9999999	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339033	1	500	000000	1002	48	4101	9999999	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00
339036	1	500	000000	1002	48	4101	9999999	199.999,00	172.216,00	0,00	0,00	172.216,00	0,00	0,00	172.216,00	0,00	172.216,00	0,00	0,00
		600	000255	0000	48	4101	9999999	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00
339039	1	500	000000	1002	15	4102	9999999	0,00	1.622.861,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.622.861,00	0,00	1.622.861,00	0,00	0,00
					16	4103	9999999	0,00	2.921.149,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.921.149,00	0,00	2.921.149,00	0,00	0,00
					17	4104	9999999	0,00	6.166.870,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.166.870,00	0,00	6.166.870,00	0,00	0,00
					18	4105	9999999	0,00	6.166.870,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.166.870,00	0,00	6.166.870,00	0,00	0,00
					19	4106	9999999	0,00	1.622.861,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.622.861,00	0,00	1.622.861,00	0,00	0,00
					48	4101	9999999	57.300.000,00	23.799.389,00	0,00	15.000.000,00	57.300.000,00	0,00	23.319.391,54	479.997,46	23.319.391,54	479.997,46	6.368.494,19	6.095.670,43
		600	000255	0000	48	4101	9999999	6.993.281,00	1.852.478,00	0,00	0,00	1.852.478,00	0,00	1.719.776,33	132.701,67	1.719.776,33	132.701,67	1.719.776,33	1.719.776,33
		707	000165	0000	48	4101	9999999	376.304,00	266.884,00	0,00	0,00	266.884,00	0,00	0,00	266.884,00	0,00	266.884,00	0,00	0,00
	2	600	000255	0000	48	4101	9999999	0,00	1.772.500,00	0,00	0,00	1.772.500,00	0,00	1.046.454,00	726.046,00	1.046.454,00	726.046,00	1.046.454,00	397.627,50
339040	1	500	000000	1002	48	4101	9999999	4.500.000,00	0,00	0,00	4.500.000,00	4.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339092	1	500	000000	1002	48	4101	9999999	500.000,00	527.783,00	0,00	0,00	527.783,00	0,00	360,00	527.423,00	360,00	527.423,00	0,00	0,00
339093	1	500	000000	1002	48	4101	9999999	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	18.892,59	281.107,41	18.892,59	281.107,41	0,00	0,00
4 - INVESTIMENTOS								495.200.000,00	491.350.000,00	1.750.000,00	0,00	493.100.000,00	0,00	218.157.461,00	273.192.539,00	218.157.461,00	273.192.539,00	174.561.461,00	174.561.461,00
444142	1	500	000000	1002	15	4102	9999999	0,00	18.200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.150.000,00	6.050.000,00	12.150.000,00	6.050.000,00	9.750.000,00	9.750.000,00
					16	4103	9999999	0,00	23.950.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.190.000,00	4.760.000,00	19.190.000,00	4.760.000,00	3.470.000,00	3.470.000,00
					17	4104	9999999	0,00	15.405.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.500.000,00	5.905.000,00	9.500.000,00	5.905.000,00	1.370.000,00	1.370.000,00
					18	4105	9999999	0,00	24.300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.376.000,00	5.924.000,00	18.376.000,00	5.924.000,00	9.250.000,00	9.250.000,00
					19	4106	9999999	0,00	13.450.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.535.000,00	5.915.000,00	7.535.000,00	5.915.000,00	3.920.000,00	3.920.000,00
					27	4102	9999999	0,00	18.300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.394.000,00	16.906.000,00	1.394.000,00	16.906.000,00	1.394.000,00	1.394.000,00
					28	4103	9999999	0,00	23.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.013.515,00	18.486.485,00	5.013.515,00	18.486.485,00	5.013.515,00	5.013.515,00
					29	4104	9999999	0,00	25.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.710.000,00	19.290.000,00	5.710.000,00	19.290.000,00	5.710.000,00	5.710.000,00
					30	4105	9999999	0,00	22.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.070.000,00	17.930.000,00	4.070.000,00	17.930.000,00	4.070.000,00	4.070.000,00
					31	4106	9999999	0,00	5.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500.000,00	2.500.000,00	2.500.000,00	2.500.000,00	2.500.000,00	2.500.000,00
					33	4102	9999999	0,00	33.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.830.000,00	29.170.000,00	3.830.000,00	29.170.000,00	3.830.000,00	3.830.000,00
					34	4103	9999999	0,00	44.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.690.000,00	21.810.000,00	22.690.000,00	21.810.000,00	22.690.000,00	22.690.000,00
					35	4104	9999999	0,00	47.300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.732.500,00	4.567.500,00	42.732.500,00	4.567.500,00	42.732.500,00	42.732.500,00
					36	4105	9999999	0,00	43.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.355.000,00	10.645.000,00	32.355.000,00	10.645.000,00	32.355.000,00	32.355.000,00
					37	4106	9999999	0,00	49.600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.596.446,00	35.003.554,00	14.596.446,00	35.003.554,00	14.596.446,00	14.596.446,00
					46	4101	9999999	322.000.000,00	20.311.000,00	0,00	0,00	284.011.000,00	0,00	10.410.000,00	9.901.000,00	10.410.000,00	9.901.000,00	10.110.000,00	10.110.000,00
					47	4101	9999999	150.000.000,00	1.875.000,00	0,00	0,00	150.000.000,00	0,00	1.490.000,00	385.000,00	1.490.000,00	385.000,00	1.490.000,00	1.490.000,00
					48	4101	9999999	7.000.000,00	12.320.000,00	0,00	0,00	7.000.000,00	0,00	4.615.000,00	7.705.000,00	4.615.000,00	7.705.000,00	310.000,00	310.000,00
445042	1	500	000000	1002	4	4103	9999999	0,00	1.900.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.900.000,00	0,00	1.900.000,00	0,00	0,00
					48	4101	9999999	3.000.000,00	1.100.000,00	0,00	0,00	3.000.000,00	0,00	0,00	1.100.000,00	0,00	1.100.000,00	0,00	0,00
449052	1	500	000000	1002	48	4101	9999999	7.200.000,00	45.189.000,00	0,00	0,00	45.189.000,00	0,00	0,00	45.189.000,00	0,00	45.189.000,00	0,00	0,00
		601	000255	0000	48	4101	9999999	2.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		631	000107	0000	48	4101	9999999	3.500.000,00	1.750.000,00	1.750.000,00	0,00	3.500.000,00	0,00	0,00	1.750.000,00	0,00	1.750.000,00	0,00	0,00
	2	601	000255	0000	48	4101	9999999	0,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00